



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Gabinete da Direção-geral

PORTARIA Nº 070, DE 30 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* RESTINGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 157/2020, de 17.02.2020, publicada no DOU de 27.02.2020, e considerando orientação do Comitê Central de Enfrentamento da Covid-19, de 21.03.2022, e reunião da Comissão Local de Prevenção, Monitoramento e Controle da Covid-19 realizada no dia 24.03.2022, RESOLVE:

Art. 1º Manter a obrigatoriedade do uso de máscara em todos os ambientes fechados do *Campus Restinga*, compreendendo por fechados os ambientes com teto ou telhado (salas de aula, salas de trabalho, laboratórios, corredores, ginásio de esportes, entre outros).

Art. 2º Tornar facultativo o uso de máscara nos espaços abertos do *Campus Restinga*, compreendendo por espaços abertos os ambientes não cobertos por teto ou telhados (pátios, estacionamentos, quadra de areia, entre outros).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Diretora-geral do *Campus Restinga* do IFRS